



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, nº. s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará
E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, instituída através da Lei 21.162 de 29 de dezembro de 2020, tem como diretriz a proposição, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas nas áreas da juventude nos aspectos referentes a qualificação de profissional e as políticas intersetoriais, no que tange o esporte e o lazer infere-se as ações voltadas a ao fomento do esporte e do lazer através de atividades sistemáticas propiciadas pelos Programas, bem como, por eventos que abordam as diferentes linguagens e segmentos do esporte e do lazer.

Para melhor entender o termo comumente citado, Amaral (2008) traz a conceituação de políticas públicas como sendo “um conjunto de ações e decisões do governo voltadas para a solução (ou não) de problemas da sociedade”.

Considerando que estas políticas devem possuir uma cobertura ampla do município, distintas linguagens, diferentes faixas etárias, com diversificadas motivações, é imperioso o desenvolvimento de programas, projetos, ações e/ou atividades que contemplem esses requisitos.

A gestão desta unidade administrativa submete-se ao Regime Jurídico-administrativo, cujo as prerrogativas e sujeições dotadas de princípios lógicos, com princípios expressos na Constituição Federal (Art. 37, caput) quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

Ainda sobre a atuação da Administração Pública, a Carta Magna (artigo 37, XXI) estabeleceu a licitação como regra para a realização de obras, serviços, compras e alienações. Desta feita, no intuito de atribuir às contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei 8.666/93 veio estabelecer normas gerais sobre o procedimento licitatório, às quais o administrador público deve pautar-se.

Para atender as demandas emanadas dos anseios sociais, nesta unidade administrativa em específico, ao que corresponde a juventude, esporte e lazer, surge a necessidade de ampliação de alguns serviços direcionados a população santarena.

O objeto de que trata este processo licitatório, possui o papel principal na implementação e ampliação do Programa Mais Saúde, Programa criado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, nº. s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

SEMJEL para atender os munícipes de Santarém em academias pulicas, praças e logradouros públicos, orientando e prescrevendo atividade física, algo que tem assumido grande espaço na vida das pessoas em busca de hábitos saudáveis e da qualidade de vida.

A referida licitação dará suporte a esta Administração para tomada de decisão quanto ao melhor valor a ser obtido com a centralização dos serviços elencados neste Termo de Referência.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, com a realização do certame através do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos-NTCL/SEMAG.

Santarém, 03 de agosto de 2021.

Esequiel Aquino de Azevedo

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

Decreto nº 015/2021-GAP/PMS